



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 00589.000499/2008-57

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E TRINDADE
D'ÁVILA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração na 3ª Região, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, CEP 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e a empresa **TRINDADE D'ÁVILA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.973.567/0001-68, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº 418, Sala 02, Bela Vista, CEP 06053-000, na cidade de Osasco/SP denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Senhor **ELVIO TRINDADE DE AVILA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.793.881 e CPF nº 094.374.378-82, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.000499/2008-57**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91, redação atualizada, a estas combinados as demais normas de direito pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2009, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2024 a 10/03/2025, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245, de 1991.

1.2. **RESSALVAR** 50% do índice de reajuste do último período de locação (março de 2023 a fevereiro de 2024) pelo índice IPCA(IBGE).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 43.166,63 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 517.999,56 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 168530
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE00008
Fonte: 01000000000
Gestão/Unidade: 110099
PI: AGU0027

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o SEXTO dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente Regional
SAD/SP/SGA/AGU
LOCATÁRIA

ELVIO TRINDADE DE AVILA
Sócio majoritário e representante legal
Trindade D'Avila Const. e Incorp. LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

- 1 - RODRIGO YORIOKA RJ SIAP: 3370202
- 2 - Carilla Karen da Silva Koshiyama SIAP: 1208239